

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 2936/2023-GABPREF	1
PORTARIA Nº 2913/2023-GABPREF	2
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023	2
AVISO DE NOTIFICAÇÃO	5

PORTARIA Nº 2936/2023-GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer a cessão do servidor **Domingos Sousa do Nascimento**, lotado na SEMUS, matrícula nº 3328778-1, ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado Maranhão (COREN-MA), com sede Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São Luís - MA.

Parágrafo Único - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º. A cessão se dará por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 26 de outubro de 2023.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b157e298dd879a587131458547ec2168152aea1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 2913/2023-GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer a cessão do servidor **Weslem Ribeiro Caetano**, lotado na SEMUS, CPF nº 041943473-90, à Defensoria Pública do Estado Maranhão, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu(s) cargo(s).

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º. A cessão se dará por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 25 de outubro de 2023.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS.

Considerando que o Conselho Regional de Enfermagem do Estado Do Maranhão, autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é o órgão responsável pela fiscalização do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de enfermagem do Estado do Maranhão;

Considerando que no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Inês existe um grande número de profissionais de enfermagem como um eixo estruturante nas ações das unidades de saúde deste município, sejam eles privados ou públicos, e que este ente público tem por objetivo a melhoria de serviços que possam facilitar o dia a dia dos profissionais de enfermagem, com a construção de uma enfermagem atuante e resolutiva, que possa ajudar até mesmo as cidades vizinhas, com as melhorias referidas neste acordo;

Considerando que a atuação exercida pelo Conselho Regional de Enfermagem, dentro de suas atribuições legais e com sua capacitação técnica específica, guarda estreita afinidade com as atividades exercidas pelos grandes hospitais do município, sejam eles públicos ou privados, além de outras unidades de saúde como clínicas, consultórios e etc., e que se faz necessário adotar medidas necessárias à defesa e consolidação do trabalho em enfermagem como prática essencial à assistência de saúde e à organização dos serviços de saúde, congregando grande número de profissionais da área de enfermagem na cidade de Santa Inês e cidades vizinhas;

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, autarquia criada pela lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, inscrita no CNPJ nº 06.272.868/0001-27 com sede na Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São Luís - MA, 65075-690, representado neste ato por seu presidente, **Dr. JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**, COREN-MA Nº 364.950-ENF, pela tesoureira, **Dra. KELLY INAIANE NALVA DOS**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b157e298dd879a587131458547ec2168152aea1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SANTOS DIAS, COREN-MA Nº 241.264 - TE, e pelo Secretário, **Dr. DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA**, COREN-MA Nº 148.159-ENF e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, com endereço na Av. Luís Muniz, nº 1005, CEP nº 65.300-001, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.198.949/0001-24, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Luís Felipe Oliveira de Carvalho** inscrito no CPF sob nº 033.333.953-39, com domicílio na Cidade de Santa Inês/MA, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sob as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a cooperação mútua entre as instituições partícipes, visando à qualidade no atendimento na enfermagem, que contemplem a sistematização da assistência aos enfermeiros em geral, objetivando a promoção de medidas para o adequado fortalecimento e valorização permanente dos profissionais de enfermagem no desempenho de suas funções devidamente legalizados, conforme estabelecido na legislação em vigor, e respeitando as respectivas áreas de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Os partícipes deverão, na medida de suas capacidades e respectivas atribuições legais ou estatutárias, por meio de mútua e ampla colaboração:

- a) Prestar assistência recíproca na realização de seus objetivos institucionais, observadas as atribuições legais de cada entidade;
- b) Prestar assistência recíproca na apuração de fatos relativos à prática profissional de enfermagem;
- c) Realizar conjuntamente, e/ou em cooperação, palestras, cursos, seminários, eventos e outras ações de cunho educativo ou de celebrações relativas à enfermagem e saúde, dirigidas à comunidade da enfermagem;
- d) Cooperar na cessão de servidores por parte da **Prefeitura Municipal de Santa Inês**, sem ônus para o Conselho de Enfermagem do Maranhão - **COREN/MA**, quando solicitado, atuar nas áreas de interesse comum, sempre visando aos enfermeiros em geral na cidade de Santa Inês e Vizinhas;
- e) O Funcionário (a) que for cedido, deve ser efetivo, para fins de legalidade da cessão;
- e) Realizar outras atividades associadas à mútua cooperação, caso seja necessário, em defesa da saúde, do SUS e da profissão, em conformidade com os termos e cláusulas do presente pacto;
- f) Concentrar esforços para a geração de projetos conjuntos no âmbito da Enfermagem e saúde;
- g) Responsabilizar-se pela divulgação, dentro de suas possibilidades, das ações desenvolvidas em razão do objeto constante do presente termo de cooperação técnica;
- h) Expedir orientações, a partir da assinatura do presente termo, aos que devam conhecê-lo, no sentido de dar pronto e adequado atendimento ao objeto desta cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, sempre que solicitado pelo COREN-MA, e dentro de suas possibilidades estruturais e institucionais, dará suporte à subseção que será instalada na cidade de Santa Inês, visando a melhoria do atendimento aos profissionais de enfermagem, e cedendo equipamentos, como computador e impressora, caso solicitado pelo COREN/MA, ou qualquer outro equipamento para suporte no atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COREN-MA

O COREN-MA- Conselho Regional De Enfermagem Do Maranhão, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal, e dentro das suas possibilidades estruturais, institucionais e legais prestará orientação e apoio técnico em questões relativas a capacitação de profissionais, bem como ficará responsável em apresentar alguma atualização que possa impactar os protocolos de enfermagem, visando à qualificação dos funcionários, para fins de prezar pelo cuidado com a qualidade na prestação de serviços oferecidos aos profissionais de enfermagem.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b157e298dd879a587131458547ec2168152aea1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente e rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. No caso de rescisão do presente Termo de cooperação, aqueles que tiveram acesso aos protocolos de atendimento, não perderão direito de continuar utilizando os mesmos, desde que, autorizados pelo COREN/MA, e para fins de atividades desta Autarquia.

CLÁUSULA SEXTA- DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

O presente pacto é elaborado em caráter de estrita colaboração em área de interesses comuns, não gerando, portanto, qualquer espécie de ônus financeiro para o COREN-MA.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Santa Inês/MA.

CLÁUSULA OITAVA- DA ELEIÇÃO DE FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste Termo, as partes elegem o foro da Capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Inês/MA, 26 de outubro de 2023.

Dr. JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO

COREN-MA Nº 364.950-ENF

Presidente COREN/MA

Dra. KELLY INAIANE NALVA DOS SANTOS DIAS

COREN-MA Nº 241.264 – TE

Tesoureira COREN/MA

Dr. DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA

COREN-MA Nº 148.159-ENF

Secretário COREN/MA

Luís Felipe Oliveira de Carvalho

Prefeito de Santa Inês/MA

CNPJ Nº 06.198.949/0001-24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b157e298dd879a587131458547ec2168152aea1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1. Testemunha:

2. Testemunha:

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Luis Monteiro da Cruz, portador de RG nº 024802762003-8 e CPF nº 185.426.542-34, casado, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 224, bairro Centro, proprietário do imóvel urbano localizado na **Rua Dom Pedro II, nº 224, Bairro Centro, Lote 21, Quadra 04, Santa Inês/MA**. Torna público que NOTIFICOU no dia 02/10/2023, os seus vizinhos FRANCISCO VIEIRA DA SILVA e JOSE DE SOUSA DINIZ, junto a Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário, conforme Processo nº 2761/2023, como confrontante do imóvel localizado na **Rua Dom Pedro II, nº 224, Bairro Centro, Lote 21, Quadra 04, Santa Inês/MA**.

Cujos dados técnicos de confrontação entre os mesmos são os seguintes:

De	Para	Âng. Int.	Distância	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
1	2	87°23'36"	3,60 m	457.744,5774	9.595.074,6747
2	3	93°14'55"	7,90 m	457.746,1607	9.595.077,9115
3	4	270°43'46"	2,58 m	457.753,4431	9.595.074,8477
4	5	89°16'14"	3,70 m	457.754,4133	9.595.077,2385
5	6	180°00'00"	3,70 m	457.757,8215	9.595.075,8046
6	7	180°00'01"	3,96 m	457.761,2298	9.595.074,3707
7	8	90°43'41"	1,60 m	457.764,8760	9.595.072,8367
8	9	180°00'02"	0,98 m	457.764,2737	9.595.071,3526
9	10	89°16'10"	4,00 m	457.763,9057	9.595.070,4458
10	11	270°43'52"	11,00 m	457.760,2185	9.595.071,9972
11	12	89°16'10"	4,33 m	457.756,0818	9.595.061,8036
12	13	180°00'00"	2,02 m	457.752,0917	9.595.063,4824
13	14	90°43'46"	1,65 m	457.750,2283	9.595.064,2664
14	15	180°00'04"	5,65 m	457.750,8491	9.595.065,7961
15	1	268°37'43"	9,15 m	457.752,9735	9.595.071,0311

Santa Inês/MA, 02 de outubro de 2023.

LUIS MONTEIRO DA CRUZ

CPF nº 185.426.542-34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b157e298dd879a587131458547ec2168152aea1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA

DIÁRIO OFICIAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. LUIZ MUNIZ, 1005
SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-115
Email: pubdomsi@gmail.com
Telefone: (98)97005-8521

MIKAELLE OLIVEIRA SILVA
COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL
CÍCERO JEAN ANDRADE DE FARIAS
COORDENADOR DIÁRIO- CPL
LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 30/10/2023 17:44:10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2b157e298dd879a587131458547ec2168152aea1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

